



REQUERIMENTO Nº 004/2024

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES PARES

Câmara Municipal de Araporã

Reprovado em uma discussão

Em: 15/02/24

19/02

REULER CARDOSO PEREIRA, vereador desta Casa, no uso de suas prerrogativas legais que lhe são conferidas, vem respeitosamente **SOLICITAR** à Senhora Prefeita Municipal de Araporã, que envie a esta CASA os seguintes documentos referentes à **situação financeira** do município:

- Balanço financeiro atualizado, incluindo receitas e despesas;
- Relatório detalhado sobre as dívidas do município, com especificação de valores, credores e prazos;
- Informações sobre a situação dos saldos em contas bancárias municipais;
- Documentos que evidenciem medidas adotadas para sanar as dificuldades financeiras;
- Projeções orçamentárias para os próximos meses.

JUSTIFICATIVA

A transparência é um pilar essencial da administração pública e que, em tempos de desafios econômicos, a colaboração entre os poderes é crucial para garantir o bem-estar da comunidade.

O pedido de informações visa proporcionar à Câmara Municipal e, conseqüentemente, à população de Araporã, um entendimento claro e abrangente da situação financeira enfrentada pela Prefeitura. Essas informações são cruciais para o exercício efetivo da fiscalização por parte do Legislativo, possibilitando uma análise detalhada das receitas, despesas, dívidas e saldos das contas municipais.

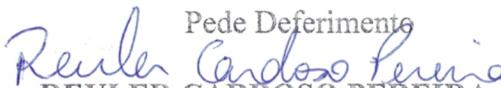
Entendemos que as dificuldades financeiras são desafios comuns em diversas administrações, e a transparência neste momento se configura como um instrumento fundamental para o estabelecimento de soluções eficazes e para a tomada de decisões informadas.

A colaboração entre os poderes Executivo e Legislativo, neste contexto, fortalece a governança e assegura que medidas apropriadas sejam tomadas para superar as adversidades. Desta forma, a população de Araporã poderá ter confiança de que todas as partes envolvidas estão empenhadas na busca por soluções que impactem positivamente a comunidade.

Agradeço a compreensão e a colaboração nesta questão de relevância para o nosso município, ressaltando que conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Araporã, no artigo 10, inciso XVII, a resposta precisa ser enviada no **prazo máximo de quinze dias**, sob pena de crime de responsabilidade.

Nestes Termos

Pede Deferimento


REULER CARDOSO PEREIRA

Vereador Autor

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araporã, em 14 de Fevereiro de 2024.